

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 187/2.021.

Às catorze horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Sulpav Terraplenagem e Construções Ltda., Pavini Engenharia Eireli EPP, TJ Construções e Terraplanagem Eireli, Top Pav Engenharia Eireli e Obras e Serviço Fator S.A., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião os senhores: Ulisses Santana da Silva e Cláudio Roberto Leoni, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.702, de 8 de janeiro de 2.021 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: 1 - Sulpav Terraplenagem e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 456.001,09 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, um real, e nove centavos); 2 - Pavini Engenharia Eireli EPP, com o valor global de R\$ 477.062,16 (quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos); 3 - TJ Construções e Terraplanagem Eireli, com o valor global de R\$ 533.423,03 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), 4 - Top Pav Engenharia Eireli com o valor global de R\$ 489.286,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); e, 5 - Obras e Serviço Fator S.A., com o valor global de R\$ 511.168,93 (quinhentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais, noventa e três centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa Sulpav Terraplenagem e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores discriminados em sua proposta comercial, foi eleita vencedora do certame, descartando-se a hipótese da concessão do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, tendo em vista que o menor valor foi ofertado por empresa de pequeno porte. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ULISSES SANTANA DA SILVA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO LEONI
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 187/2.021.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra de recapeamento asfáltico e sinalização de trânsito em parte das vias: r. Antônio Gonçalves Pires, r. Vernízio Cestari, r. Raposo Tavares, r. São Thiago, r. Otoni Bertoz, r. 7 de Setembro e r. Abílio Pinto de Oliveira.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 8/2.021**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Sulpav Terraplenagem e Construções Ltda., Pavini Engenharia Eireli EPP, TJ Construções e Terraplanagem Eireli, Top Pav Engenharia Eireli e Obras e Serviço Fator S.A., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Sulpav Terraplenagem e Construções Ltda., valor total de R\$ 456.001,09 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, um real, e nove centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 25 de janeiro de 2.022.

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
Presidente